



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA ZADAR, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIÁRIO – LOTE 01.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e a **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situada na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **NORBERTO FERNANDES NETO**, portador da cédula de identidade nº 03074423-9 IFP/RJ e **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ, resolvem registrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no § 8º do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 003/2021 ficam reajustados em 15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento), correspondente à variação do INCC relativo ao período compreendido entre setembro de 2020 a setembro de 2021, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O saldo reajustável do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021, a contar de setembro de 2021, passa de R\$ 3.519.038,53 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 4.079.621,37 (quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51 e 33.90.47
Fonte de Recurso: 101 e 138

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável

Programa de Trabalho: 5301.451.0011.5322
Notas de Empenho: 823 e 825

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via assinada deste instrumento, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

NORBERTO FERNANDES NETO
Construtora Zadar Ltda.

PAULO DA COSTA MACHADO
Construtora Zadar Ltda.